



## Índice

### Texto da Instrução

## Texto da Instrução

**Assunto:** Revogação da Instrução do Banco de Portugal n.º 13/2020

A Instrução n.º 13/2020 estabelece a obrigação de comunicação de informação regular ao Banco de Portugal sobre a implementação da moratória pública criada pelo Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, e de moratórias privadas concebidas para dar resposta ao impacto da pandemia COVID-19 nas famílias e nas empresas.

Atendendo ao termo do período de aplicação das medidas de apoio em causa, extinguiram-se as finalidades subjacentes ao dever de comunicação previsto na referida Instrução, razão pela qual o Banco de Portugal entende proceder à respetiva revogação.

Assim, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 17.º da sua Lei Orgânica, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, e pelo artigo 120.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, o Banco de Portugal determina o seguinte:

### Artigo 1.º

#### **Norma revogatória**

É revogada a Instrução do Banco de Portugal n.º 13/2020, publicada no Boletim Oficial de 21 de maio de 2020, alterada pela Instrução do Banco de Portugal n.º 23/2020, publicada no Boletim Oficial de 27 de agosto.

### Artigo 2.º

#### **Entrada em vigor**

A presente Instrução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.